



CÂMARA MUNICIPAL
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

REQUERIMENTO N. 036/2021

Autor: Simony Batista da Silva

Exmo. Senhor Presidente.

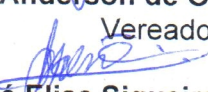
Com fulcro no inciso III do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e inciso X do § 3º do art. 123 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, requeremos que seja lido em Plenário o presente requerimento, solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que após aprovado, encaminhe ao Executivo Municipal, solicitando ao setor competente que proceda a colocação de placa de sinalização "Proibido Estacionar veículo à esquerda ou à direita (ou seja, em um dos lados da via)" na extensão da Avenida Agenor Andrade e Av. Magalhães Pinto, Bairro Centro, Município de Alpercata/MG. Uma vez que ao estacionar qualquer tipo de veículo nos dois lados do local exposto, geral transtornos a todos os munícipes, além de provocar acidentes, e gerar grandes transtornos principalmente ao grande fluxo de comércio existentes na seguinte via mencionada .

Estando fundamentalmente justificada pelas razões ora expostas a esta matéria, contamos com a aprovação deste pelos pares desta casa e aguardamos as providências cabíveis a Presidência.

Alpercata, 08 de outubro de 2021.


Simony Souza da Silva
Vereadora


Anderson de Oliveira Nunes
Vereador


José Elias Siqueira Montimor
Vereador


Fiorivaldo Natal Pitol
Vereador


Jeferson Correia de Faria
Vereador


Adir Carneira Faria
Vereador


Cristiane Renier Tolomeu
Vereadora


Cleiton Souza Da Silva
Vereador


Mauro José Silva
Vereador

Lido na reunião de 18/10/2021


Presidente

Aprovado em 1ª vez discussão
por unanimidade
S/Reuniões, 18/10/2021


Presidente